

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

Altera os arts.59, 90 e 91 da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Vladimir de Faria Azevedo, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O § 1º do art. 59 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.

§ 1º Cada Bancada indicará à Mesa Diretora da Câmara, até 3 (três) dias após o início da sessão legislativa ordinária, o nome de seu Líder e do Vice-Líder.”

Art.2º O art. 90 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. São as seguintes as Comissões Permanentes:

I - de Justiça, Legislação e Redação;
II - de Fiscalização Financeira e Orçamentária;
III - de Direitos Humanos e Defesa Social;
IV - de Educação, Ciência e Cultura;
V - de Saúde, Meio Ambiente, Esporte e Lazer;
VI - de Administração Pública, Infra-estrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.”

Art. 3º Os incisos III, V e VI do art. 91 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 91.

III - da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social;

V - da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Esporte e Lazer:

- a) a saúde;
- b) a assistência médica, hospitalar e sanitária;
- c) a prevenção das deficiências física, sensorial e mental;
- d) o saneamento básico;
- e) a política e o direito ambientais;
- f) a preservação da biodiversidade;
- g) a proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas;
- h) o controle da poluição e da degradação ambientais;
- i) a proteção da flora, da fauna e da paisagem;
- j) a educação ambiental;
- k) a política de recursos atmosféricos, hídricos, energéticos, minerários, de solos e bióticos.
- l) o esporte e lazer.

VI - da Comissão de Administração Pública, Infra-estrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico:

- a) a organização político-administrativa do Município, inclusive criação, organização e supressão de distritos e subdistritos e reforma administrativa;
- b) a matéria referente a direito administrativo em geral;
- c) as matérias relativas aos serviços e obras públicas da administração municipal;
- d) o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos;
- e) o quadro de emprego das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades sob controle direto e indireto do Município;
- f) o regime jurídico-administrativo dos bens públicos;
- g) a alienação, permuta, doação, dação em pagamento e concessão de direito real de uso de bens municipais;
- h) a política de desenvolvimento urbano-rural;
- i) o direito urbanístico local;
- j) o plano diretor, planejamento urbano, parcelamento, ocupação e uso do solo, transferência do direito de construir, direito de utilização do solo;
- k) as posturas municipais;
- l) o sistema de transporte público individual e coletivo de passageiros, o tráfego e o trânsito;
- m) a exploração, direta ou mediante delegação de serviço público, de transporte e seu regime jurídico;
- n) a política de educação para segurança do trânsito;
- o) o sistema viário municipal;
- p) a habitação.
- q) a política e planejamento agrícola e assuntos atinentes à agricultura;
- r) a organização e condições sociais do setor rural;
- s) a política de eletrificação rural;
- t) a regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;
- u) a alienação e concessão de terras públicas.
- v) a incrementação dos setores industrial e comercial, promovendo o desenvolvimento de tais atividades;
- w) o trabalho, visando a proporcionar maior oferta de emprego;"

Art. 4º Revogam-se os incisos VII e VIII do art. 90, e os incisos VII e VIII do art. 91 da Resolução de nº CM-156/98.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2005.

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-001, de 06 de janeiro de 2005
Jornal Oficial nº 04 – Ano I – página 13 – de 24 a 30.01.2005